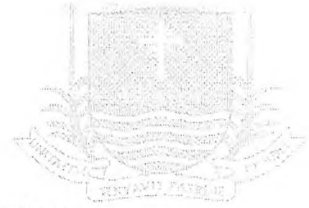


**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO N.º 140/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2019
EDITAL N.º 102/2019
PROCESSO N.º 7594/2019

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA A.C.F. FERNAINE COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA.

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela **Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. JOSÉ ALBERTO JACOB**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.731.469 e do CPF/MF nº 082.130.268-02 e, de outro lado a empresa **A.C.F. FERNAINE COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.794.085/0001-50, com sede na Rua Paraná, 281, Centro, Ubatuba-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato **Sr. JOSÉ FLÁVIO MENDES ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 43.526.300-6, e CPF/MF nº 289.812.348-09, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do **Pregão Presencial n.º 56/2019** e, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Diversos Materiais e Contratação de Serviços para Desenvolvimento do Circuito Brasileiro de Surf Feminino. Através da Prefeitura Municipal de Ubatuba, com a Organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o Edital nº 102/2019 do Pregão Presencial nº 56/2019.

DS/LIC/CCNS



**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS**

2.1 -O Contratante pagará à Contratada o valor de **total R\$ 373.051,00 - (trezentos e setenta e três mil e cinquenta e um reais)**, que correrá pela dotação orçamentária do exercício de 2018 e 2019 conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2019
ESPORTES E LAZER	785 - 12.01.27.812.0020.2.001.339039.05.0000000	R\$ 116.000,00
		R\$ 5.271,00
		R\$ 35.200,00
		R\$ 126.900,00
		R\$ 11.129,83
		R\$ 7.390,00
		R\$ 35.950,00
		R\$ 9.400,00
		R\$ 23.943,35
	649 - 12.01.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.860,17
R\$ 6,65		
TOTAL		R\$ 373.051,00

FONTE: 01 – TESOURO E FONTE 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

2.2 – O valor estimado no **subitem 2.1** poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo de serviço, conforme artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A **CONTRATADA** deverá executar os serviços em conformidade como Termo de Referência constante no Edital de nº 102/2019 referente ao Pregão Presencial de nº 56/2019.

3.2 Iniciar os serviços contratados **IMEDIATAMENTE** após emissão da Ordem de Serviço.

3.3 Manter a regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal, bem de sua qualificação técnica descritas no Edital do **Pregão Presencial nº 56/2019**, durante toda a execução do contrato;

3.4 Deverá manter a capilaridade mínima prevista no Edital durante a vigência contratual, bem como realizar as adequações necessárias para atendimento ao Termo de Referência, Anexo I, do Edital;

3.5 A **CONTRATADA** deverá operacionalizar os procedimentos previstos nos Anexos do Edital, com a participação da **CONTRATANTE**;

3.6 A **CONTRATADA** não receberá qualquer remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais, por esse serviço ou por quaisquer prestações de serviços bancários correlatos (emissão de extratos diários, informações de saldos a qualquer momento e por qualquer meio, fornecimento de relatórios, transferências, ordens de pagamento etc.);

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do presente contrato, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem de

DS/LIC/CCNS





qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

4.2- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

4.2.1 - Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

4.2.2 Verificar a conformidade da execução contratual com as condições estabelecidas;

4.2.3 - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2.4 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) **Secretaria de Esporte e Lazer**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 – Os preços contratuais serão os da Proposta Comercial apresentadas pela CONTRATADA no certame licitatório, observados os seguintes valores unitários:

LOTE 01 - RECURSOS HUMANOS					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO:	UNIT.	TOTAL
36	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - COORDENADOR DE OFICINA DE SURF - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
37	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - TOUR MANAGER - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
38	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO AUXILIAR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
39	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO CHEFE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
40	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - ÁRBITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
41	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - AUXILIAR DE DIREÇÃO DE PROVAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
42	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - AUXILIAR DE SERVIÇO DE ARENA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
43	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - COLADOR DE CARTAZES E FAIXAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 320,00	R\$ 320,00
44	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - COMENTARISTA PARA A LOCUÇÃO DA COMPETIÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
45	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - CONTROLADOR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
46	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - COORDENADOR DE EVENTO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
47	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - COORDENADOR TÉCNICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
48	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - DIRETOR DE PROVAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
49	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - INSTRUTORES DE SURF - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
50	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - JUIZ PRINCIPAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00





51	1	SER V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - LIMPEZA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
52	1	SER V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - LOCUTOR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
53	1	SER V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - MONTADOR DE PALANQUE PRINCIPAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
54	1	SER V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - OFICIAL DE PRAIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 990,00	R\$ 990,00
55	1	SER V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PAR OFICINAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
56	1	SER V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - RECEPCIONISTA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
57	1	SER V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - SEGURANÇA AQUÁTICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
58	1	SER V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - SEGURANÇA DE ÁGUA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
59	1	SER V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - SPOTTER (OBSERVADOR) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
60	1	SER V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - TÉCNICO EM TELEFONIA E INTERNET - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
61	1	SER V	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VIGIA NOTURNO PARA ÁREA DO PALANQUE PRINCIPAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 720,00	R\$ 720,00
TOTAL - LOTE 01				R\$ 116.000,00	

LOTE 02 - CONFEÇÃO DE MEDALHAS					
30	502	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MEDALHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 10,50	R\$ 5.271,00
TOTAL - LOTE 02				R\$ 5.271,00	

LOTE 03 - CONFEÇÃO DE CAMISETAS					
1	214	UN	CONFEÇÃO DE CAMISETAS 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO FIO 30 COM GRAMATURA DE 160 GR, FATOR DE PROTEÇÃO UVA/UVB ESTAMPAS SÃO FEITAS EM SILK SCREEN EM TELAS E FOTOLITOS ALUSIVAS AO EVENTO.	R\$ 45,00	R\$ 9.630,00
2	1.000	UN	CONFEÇÃO DE CAMISETAS MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30 COM GRAMATURA DE 160 GRS. AS ESTAMPAS SÃO FEITAS EM SILK SCREEN EM TELAS E FOTOLITOS E COSTURA COM REFORÇO EM CADARÇO NO OMBRO ALUSIVAS AO EVENTO.	R\$ 25,57	R\$ 25.570,00
TOTAL - LOTE 03				R\$ 35.200,00	

LOTE 04 - LOCAÇÃO					
5	1	UN	LOCAÇÃO DE 1 BACKDROP 05,00M X 03,00M EM ESTRUTURA Q30 DE ALUMÍNIO COM PLATAFORMA P/ PÓDIO PANTOGRÁFICA 06,00M X 03,00M COM PISO ELEVADO A 0,30M COM CARPETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
6	1	UN	LOCAÇÃO DE 250MTS DE FECHAMENTO, EM ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
7	1	UN	LOCAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO DO PALCO DE 4 X 4MTS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00

DS/LIC/CCNS





8	1	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE ESGOTAMENTO - 4 MODELOS STANDART DIMENSÕES DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA - MODELO PNE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
9	1	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE ESGOTAMENTO - 4 MODELOS STANDART DIMENSÕES DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
10	1	UN	LOCAÇÃO DE BANNER EM LONA FRONT 5M L Z 3,00M A, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
11	1	UN	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS 5M LARGURA X 3M ALTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
12	1	UN	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA FIXAÇÃO DE BANNERS LATERAIS DE 1,5 X 5,00MTS E 01 BOX TRUS CIRCULAR PARA TESTEIRA DE PALCO DE 1,50MTS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
13	1	UN	LOCAÇÃO DE GRADES DE ALUMÍNIO 2M X 1M 10 - GRADIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
15	1	UN	LOCAÇÃO DE 4 ESPAÇOS DE OUTDOOR COM IMPRESSÃO DO PAPEL - MEDIDA: 9,00 X 3,00 M, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
16	1	UN	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA OFICINA DE SURF 15 KITS CONTENDO: 1 PRANCHA SOFT BOARD, 1 STREP PARA SEGURANÇA DO PARTICIPANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00
17	1	UN	LOCAÇÃO DE MOTO AQUÁTICA COM OPERADORES PARA ACOMPANHAMENTO E SALVAMENTO AQUÁTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00
18	1	UN	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM (04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA);AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM 04 VIAS ,24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS;01EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 MULTICABO ; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO,UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
19	1	UN	LOCAÇÃO DE PALANQUE - CENTRO TÉCNICO (ESTRUTURA DE FERRO DE 02 ANDARES COM FIAÇÃO PRONTA PARA SER UTILIZADA COMO CENTRO TÉCNICO ONDE FICARÁ CONCENTRADO A EQUIPE DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
20	1	UN	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8MTS, EM ESTRUTURA ALUMÍNIO (BOX TRUSS) COM 1,5M DE ALTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 7.080,00	R\$ 7.080,00
21	1	UN	LOCAÇÃO DE PASSARELA , DE 1,50MTS DE ALTURA DO CHÃO X 1,50MTS DE LARGURA X 5,00MTS DE COMPRIMENTO EM FRENTE AO PALCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
22	1	UN	LOCAÇÃO DE TABLADOS FORRADO PARA 10 TENDAS 5M X 5M, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
23	1	UN	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 3X4, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

DS/LIC/CCNS





24	1	UN	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10MTS EM LONA BRANCA, COBERTURA PIRAMIDAL COM CALHAS, COM FECHAMENTO LATERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 7.640,00	R\$ 7.640,00
25	1	UN	LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3MTS, EM LONA BRANCA, COBERTURA CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTOS NAS LATERAIS E CALHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
26	1	UN	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
27	1	UN	LOCAÇÃO DE TENDAS CAMARIM 5X5MTS COM PISO E FECHAMENTO DE TODOS OS LADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
28	1	SE RV	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE ARQUIBANCADA 5X3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
TOTAL - LOTE 04				R\$ 126.900,00	

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA					
14	1	UN	LOCAÇÃO AMBULÂNCIA COM MÉDICO E ENFERMEIRO (SUPPORTE AVANÇADO D)	R\$ 12.990,00	R\$ 12.990,00
TOTAL - LOTE 05				R\$ 12.990,00	

LOTE 06 - HOSPEDAGEM					
3	1	UN	HOSPEDAGEM ACOMODAÇÕES DIVIDAS EM QUARTOS TRIPLOS PARA AS DATAS CONFORME CALENDÁRIO DO EVENTO MARÇO/2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 3.410,00	R\$ 3.410,00
4	1	UN	HOSPEDAGEM ACOMODAÇÕES DIVIDAS EM QUARTOS TRIPLOS PARA AS DATAS CONFORME CALENDÁRIO DO EVENTO OUTUBRO/2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
TOTAL - LOTE 06				R\$ 7.390,00	

LOTE 07 - ALIMENTAÇÃO					
32	1	SE RV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (GALÕES DE 20 LITROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 720,00	R\$ 720,00
33	1	SE RV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ KIT COM PÃO, BOLO INTEGRAL E UM SUCO NATURAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 21.055,00	R\$ 21.055,00
34	1	SE RV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE COM PÃO INTEGRAL, FRIOS, PATÊ DE FRANGO DESFIADO E OU CARNE, TOMATE E ALFACE*COM BASE CALÓRICA PARA SUBSTITUIR UM ALMOÇO CONFORME ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 8.895,00	R\$ 8.895,00
62	1	SE RV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FRUTAS (KIT COM 6 FRUTAS - BANANA, MAÇÃ E POKAN), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
TOTAL - LOTE 07				R\$ 35.950,00	

LOTE 08 - MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO					
29	1.000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTAZ 31X44CM EM PAPEL COUCHÊ 90G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00





31	6	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FAIXAS DIVULGAÇÃO 3M X 0,80M (FAIXA DE LAMINAÇÃO FOSCA E POSSUEM ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTA PLÁSTICA E CORDÃO DE NYLON NAS LATERAIS DO MATERIAL.), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	R\$ 72,00	R\$ 432,00
35	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LONA PORTAL 5M L X 3M A (LONA IMPORTADA, 440 GR, ALTO BRILHO, FIO 1.000X1.000, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. TINTA SOLVENTE USADA NA IMPRESSÃO, ORIGINAL, ORIGINAL E HOMOLOGADA, COM GARANTIA DE 01 ANO E CORES VIBRANTES. ILHÓS NIQUELADOS E AS LONAS COM REFORÇO DUPLO.), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	R\$ 450,00	R\$ 450,00
63	1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LONA PARA BACKDROP PARA PODIUM E ENTREVISTA 05,00M X 2,50 M (LONA IMPORTADA, 440 GR, ALTO BRILHO, FIO 1.000X1.000, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. TINTA SOLVENTE USADA NA IMPRESSÃO, ORIGINAL, ORIGINAL E HOMOLOGADA, COM GARANTIA DE 01 ANO E CORES VIBRANTES. ILHÓS NIQUELADOS E AS LONAS COM REFORÇO DUPLO.), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	R\$ 450,00	R\$ 450,00
64	2	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LONAS FRONT COM LHÓS 2,02M L X 4,05M A (LONA IMPORTADA, 440 GR, ALTO BRILHO, FIO 1.000X1.000, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. TINTA SOLVENTE USADA NA IMPRESSÃO, ORIGINAL, ORIGINAL E HOMOLOGADA, COM GARANTIA DE 01 ANO E CORES VIBRANTES. ILHÓS NIQUELADOS E AS LONAS COM REFORÇO DUPLO.), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	R\$ 694,00	R\$ 1.388,00
65	4	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LONAS FRONT COM LHÓS 3M L X 3,10 M A (LONA IMPORTADA, 440 GR, ALTO BRILHO, FIO 1.000X1.000, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. TINTA SOLVENTE USADA NA IMPRESSÃO, ORIGINAL, ORIGINAL E HOMOLOGADA, COM GARANTIA DE 01 ANO E CORES VIBRANTES. ILHÓS NIQUELADOS E AS LONAS COM REFORÇO DUPLO.), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
66	4	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LONAS FRONT COM LHÓS 3M L X 4,25 M (LONA IMPORTADA, 440 GR, ALTO BRILHO, FIO 1.000X1.000, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. TINTA SOLVENTE USADA NA IMPRESSÃO, ORIGINAL, ORIGINAL E HOMOLOGADA, COM GARANTIA DE 01 ANO E CORES VIBRANTES. ILHÓS NIQUELADOS E AS LONAS COM REFORÇO DUPLO.), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
TOTAL - LOTE 08				R\$ 9.400,00	

LOTE 09 - AUDIOVISUAL					
67	2	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS COM IMAGEM DE DRONE (EQUIPE DE 4 PROFISSIONAIS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	R\$ 6.987,50	R\$ 13.975,00
68	1.500	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO FOTOS (EQUIPE DE 4 PROFISSIONAIS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00
TOTAL - LOTE 09				R\$ 23.950,00	





CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1.1 Os serviços prestados serão pagos por medição a cada 30 (trinta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.

6.1.2 - O valor a ser pago a CONTRATADA por documento quitado recebido em ficha compensável, com prestação de contas, será debitado automaticamente na conta corrente da Administração Pública existente na agência da CONTRATADA.

6.1.3 – O atraso na execução dos serviços, em qualquer de suas etapas, implicará na suspensão dos pagamentos, além das sanções previstas neste Edital;

4.2. Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a CONTRATADA está sujeita a aplicação das seguintes penalidades:

4.2.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 180 (cento e oitenta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

4.2.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

4.2.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Parágrafo único – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- PRAZOS CONTRATUAIS

7.1. Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** somente após a assinatura do respectivo contrato e emissão de Ordem de Serviço;

7.2 O prazo de vigência deste CONTRATO será **até a data de 31 de outubro de 2019**, tendo em vista que a **Etapa 1** ocorrerá em 13, 14 e 15 de setembro e a **Etapa 2** ocorrerá em 18, 19 e 20 de outubro. Encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

7.3 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no **prazo de 05 (cinco) dias** contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DS/LIC/CCNS





7.4 Eventuais acréscimos de serviços pertinentes ao objeto licitado somente poderão ser executados após o respectivo termo aditivo, depois de aprovados pelo Chefe do Executivo, sendo considerados extracontratuais.

7.5 RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

7.5.1 Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

7.5.2 A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

7.5.3 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

7.5.4. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

8.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a sua rescisão.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

8.2.1. Impedimento de até cinco anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;

8.2.2. Impedimento de até três anos: não assinar o contrato quando convocado, não manter a proposta, falhar na execução do contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.3. Aplica-se também, no que couber, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem como no Decreto Municipal nº 167, de 21/08/02;

8.4. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

8.5. Fica a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

DS/HC/CCNS





8.6 São obrigações da CONTRATADA:

8.6.1. Cumprir com pontualidade o presente instrumento e prestar atendimento e suporte com dedicação, presteza e zelo que se fizerem necessário;

8.6.2. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

8.6.3 Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

8.6.4 Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico.

8.6.4 Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

8.6.5 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6.6 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão.

8.6.7 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo s Exigido pela administração.

8.6.8 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

8.6.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no

DS/LIC/CCNS





desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.7 Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito a CONTRATADA a indenização de qualquer espécie quando:

8.7.1. A CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

8.7.2. A CONTRATADA transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

8.7.3. No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião destes, conforme objeto da licitação;

8.7.4. Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

8.7.5. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 6.3, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.

8.7.6. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 6.3, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.

8.7.7. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste instrumento.

8.7.8 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

8.8. São partes integrantes do presente Contrato o edital de licitação e seus anexos;

8.9. Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Direito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Nos termos do art. 55, parágrafo 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 é declarado competente o foro do Município de Ubatuba para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DS/LIC/CCNS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

9.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ubatuba/SP, 07 AGO 2019


DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



JOSÉ ALBERTO JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER


A.C.F. FERNAINE COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/LIC/CCNS

